



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Edital 004/2024

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Cultura do Município de Formosa

OBJETO

Contratação de empresa para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, fechamentos, palcos, tendas, painéis, balcões e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.439.385,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	Erro! Indicador não definido.
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

(Processo Administrativo nº12480/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Cultura do Município de Formosa-GO, por meio da Superintendência Executiva de Licitação, sediado(a) Praça Rui Barbosa, Centro, Centro Administrativo, Formosa - GO, CEP 73.801-220, inscrito no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.374, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, fechamentos, palcos, tendas, painéis, balcões e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3.Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses;

1.4.Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5.O objeto desta licitação será subsidiado com recursos próprios da Administração.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.Poderão participar deste Pregão, interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), e que atendam todas as demais exigências editalícias.

3.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.*Para os itens 01, 03, 06, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7.Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- *valor unitário e total do item pretendido;*
- *Valor global do item*
- *Valor total global;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme for o critério de julgamento adotado.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.28. Não será aceito preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, até a tentativa do valor estimado.

6.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

6.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 4.5 deste edital.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira **NÃO** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) hora sob pena de inabilitação.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

8.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

8.5.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante;

8.5.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

8.5.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.1.8. Os documentos acima (subitens do item 8.5.1), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

8.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.5.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

(www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

8.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.5.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.5.3. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

8.5.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

8.5.3.2. Para os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08**, será necessário apresentar o certificado de registro da pessoa jurídica (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao conselho competente, dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física), além de apresentar a comprovação que o Responsável Técnico compõe o quadro da licitante

8.5.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

8.5.4.1. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

8.5.4.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

8.5.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 3 % do valor total estimado da contratação.

8.5.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.5.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5.5. Outras declarações:

8.5.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- 8.5.5.2. Declaração de elaboração independente de proposta, feita em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado pelo responsável legal;
- 8.5.5.3. Declaração de idoneidade, feita em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado pelo responsável legal;
- 8.5.5.4. Declaração de ausência de vínculo, feita em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado pelo responsável legal;
- 8.5.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.5.5.6. Declaração que não incorre nos impedimentos;
- 8.5.5.7. Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- 8.5.5.8. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.
- 8.5.5.9. Declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), feita em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado pelo responsável legal;

8.6. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;

- 8.6.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
- 8.6.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

8.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (TRINTA) DIAS da data da sessão.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, podendo ser exigida a apresentação do documento original, nos casos em que suscitar dúvida a respeito das informações constantes nos documentos.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto acima.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Formosa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada item sob disputa, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - deixar de apresentar amostra;
- c) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- g) fraudar a licitação;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) úteis, a contar da comunicação oficial.

16.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

16.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

16.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio:* Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e site da Prefeitura Municipal de Formosa (<https://formosa.go.gov.br/>)

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Formosa-GO, 17 de junho de 2024

Pâmella de Castro Miranda Clemente
Gestora do FMC
Decreto nº 4.072/2023
Órgão gerenciador



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 12480/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte, eventos estes que serão realizados nos próximos 12 meses e no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO, que consta em anexo ao processo. Com vistas ao atendimento das necessidades de uma boa qualidade de estruturas de som, iluminação e outros, para atender a população e integridade das pessoas e também zelar. Também é necessário devido ao número considerável de pessoas que participarão dos eventos. Dessa forma deve-se ressaltar que a contratação é necessária para um bom andamento dos eventos a serem para o público participante, sociais, culturais, lazer e shows. O prazo de valência será de 12 meses.

O custo máximo da contratação dos itens será no valor de R\$ 2.439.385,9000 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para o período de 12 (doze) meses.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 PA de 04 (duas caixas de médio agudo, duas caixas de grave e duas caixas de retorno) 03 microfones de voz sem fio, 01 microfone para amplificador de guitarra, 03 pedestais de microfone, 02 microfones de bateria, 01 mesa de 12 canais.	DIÁRIA	25	2.680,0000	67.000,0000
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 01 mesa de som digital M32, 04 caixas de som passiva altas line	DIÁRIA	35	3.841,6700	134.458,4500



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	array, 04 caixas de som sub passivas, 04 caixas QSC no pedestal para delai da praça de alimentação, conjuntos de amplificadores, side ativo L.R., 04 retornos de chão RCF, 02 cubos guitarra e contra baixo, black line (microfones sem fios, mic dinâmico, mic para bateria, direct box, pedestais, técnico de som.				
03	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 par led 5v RGBW, 02 atomic, 04 moving head bean 200 5R ou 7R, box truss para grid da montagem, 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	25	1.631,3600	40.784,0000
04	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 04 moving head bean 200, 08 par led 13wts, 08 cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça, 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	35	2.783,3300	97.416,5500
05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 12m x 10m: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 moving head bean 200, 24 par led 13wts, 12 cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça. 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20	4.035,0800	80.701,6000
06	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 55 kva, trifásico, tensão com	DIÁRIA	15	2.240,6800	33.610,2000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	combustível, operador e cabos elétricos para ligação.				
07	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	3.013,0000	90.390,0000
08	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	4.333,3300	129.999,9000
09	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD: Banheiros em polietileno de alta densidade as dimensões do banheiro Standard são 2,30 m de altura por 1,20 m de largura e uma profundidade também de 1,20 m. Cabine de estrutura plástica de polietileno de alta densidade. Limpeza incluída e papel higiênico suficiente para uso.	UNIDADE	400	300,0200	120.008,0000
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TRAILER / CONTAINER: Locação diária de banheiro container, contendo no mínimo: 10 (dez) cabines por container, sendo 5 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos, contendo no mínimo 04 (quatro) lavatórios e identificação de ocupado e livre, com caixa de dejetos de no mínimo 900 litros e instalação elétrica. Incluso transporte, uma pessoa fazendo a limpeza durante o evento, montagem, desmontagem e manutenção pelo fornecedor.	DIÁRIA	50	4.483,3300	224.166,5000
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Fechamento cego com placas	METRO LINEAR	3.000	27,3200	81.960,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	corrugadas medindo 2,20 m x 2,10 m cada placa.				
12	TENDAS 4X4: Tendas estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	250	438,1000	109.525,0000
13	TENDAS 6X6: Tendas estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	20	501,7900	10.035,8000
14	TENDAS 10X10: Tendas estrutura tubulares, na chapa 13m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e	DIÁRIA	30	1.389,9000	41.697,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.				
15	BALCÕES DE BAR: Balcões de alumínio medindo 1,00 m x 1,00 m.	METRO	250	242,1700	60.542,5000
16	PALCO MÉDIO: medindo 6m x 6m, com 1,2 metros de altura, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete, com grades laterais de proteção em cima do palco e teto em 2 águas ou piramidal, em estrutura de grounds no mínimo Box Trusse Q30. Com fechamento estético em TNT preto embaixo e cortinas pretas revestindo todo o fundo do palco.	DIÁRIA	20	4.694,1700	93.883,4000
17	PALCO 2 ÁGUAS: medindo 12 m de frente x 10 m de fundo e 9 m de altura de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chamas nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 12m x 10m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizada medindo 12m x 10m, com carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg. Cortina preta revestindo todo o fundo do palco. Guarda corpo nas laterais. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2 metros.	DIÁRIA	15	11.768,1200	176.521,8000
18	ESTRUTURA DE BOX TRUSSE "GROUND": Portal de entrada de evento, backdrop, contendo treliças Q20, cubos, sapatas, cintas de nylon, estacas de ferro fixadas ao solo, de	METRO	3.000	67,2700	201.810,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem e desmontagem.				
19	TABLADO: locação de tablado com altura mínima de 50 cm, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete. Com fechamento estético em TNT preto.	M ²	500	54,8000	27.400,0000
20	PAINEL DE LED: locação de painel de led no mínimo P3 outdoor.	M ²	300	384,9400	115.482,0000
21	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Locação de climatizador industrial de grande porte, 220v ou bivolt, com capacidade mínima de arrefecimento de 100 m ² , com reservatório de água integrado.	UNIDADE	30	1.766,6700	53.000,1000
22	CAMARIM: locação de camarins medindo 5m x 5m alumipac. Com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo FADEMAC, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar condicionado de 7.500 btus.	UNIDADE	10	3.122,1600	31.221,6000
23	LOCAÇÃO DE GALPAO MÓVEL: Galpão em duas águas, medindo no mínimo 300 m ² , montado em estrutura de treliças Q30 com cobertura de lonas brancas de alta resistência e autoextinguível (não propaga chamas) em perfeito estado de conservação e limpeza para manutenção de estética visual do evento.	DIÁRIA	15	13.266,6700	199.000,0500



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

24	ALAMBRADO: disciplinadores fabricados em estrutura metálica galvanizada, intertravadas, com barras de fixação a cada modulo, de tamanho 2,00m x 1,10m de altura com 20 cm de espaçamento entre as barras internas.	METRO LINEAR	2.000	30,9100	61.820,0000
25	TELEVISÃO SMART: locação de tv smart de no mínimo 55 polegadas, definição em 4K, entradas para cabo HDMI e USB, com suporte para ficar elevada.	DIÁRIA	20	325,8300	6.516,6000
26	LOCAÇÃO DE CARPETE: locação de carpete devidamente higienizado, sem emendas ou rasgos que comprometam a locomoção das pessoas.	METRO	1.000	33,4400	33.440,0000
27	SEGURANÇA PARA EVENTO: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária. Alimentação e água incluídos.	DIÁRIA	100	353,9000	35.390,0000
28	BRIGADISTAS: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária.	DIÁRIA	100	366,0000	36.600,0000
29	CARREGADORES: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária.	DIÁRIA	100	238,6700	23.867,0000
30	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO A: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída	UNIDADE	20	201,32	4.026,4000
31	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO BC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	20	135,3200	2.706,4000
32	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	40	183,9200	7.356,8000
33	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: Com instalação incluída	UNIDADE	25	14,0600	351,5000
34	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE	UNIDADE	25	57,5000	1.437,5000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	INCÊNDIO: Com instalação incluída.				
35	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros.	UNIDADE	30	20,0000	600,0000
36	PLACA DE SINALIZAÇÃO: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros.	UNIDADE	50	40,5500	2.027,5000
37	LUZ DE EMERGÊNCIA: Iluminação de Emergência 30 leds Lítio Premium. Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	15	15,0000	225,00
			TOTAL	2.439.385,9000	

1.3. Especificações dos Serviços:

1.3.1. A contratação de serviços contempla a locação, montagem, desmontagem e operação de todas as estruturas, equipamentos, ferramentas e utensílios especificados e demais necessários nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário para a perfeita execução dos nos dias de evento. Isso inclui a disponibilidade de equipamentos, energia e pessoal capacitado e em número suficiente para executar os serviços.

1.3.1.2. É de responsabilidade da Contratada a disponibilização de iluminação e energia em todos os espaços durante o período do evento, garantindo a iluminação e funcionamento de todos os itens que compõem o evento.

1.3.1.3. É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

1.3.1.4. A contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Fiscal designado pela Contratante.

1.3.1.5. Todos os materiais de uso corrente necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança de trabalho (EPI's e EPC's).

1.3.1.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação da equipe.

1.3.1.7. A empresa contratada deve apresentar no momento da licitação, documentos que, ateste que está cadastrada no CREA / CAU, comprovando através de certidão de regularidade emitida por tal órgão e também contrato vinculado com o profissional registrado.

1.4.1. Sobre o Pessoal:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

1.4.1.1. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres) deverão estar presentes no local, no horário determinado, devidamente uniformizados.

1.4.1.2. Os seguranças deverão atender os requisitos mínimos exigidos para exercício da profissão, conforme determina a redação da Lei 7102/83 e suas alterações posteriores.

1.4.1.3. A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

a) Quanto aos SEGURANÇAS:

1. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

2. A critério da Comissão Organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.

3. Deverão ser fornecidos rádios com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos que causem qualquer tipo de interferência) em todos os eventos.

4. Todos os seguranças, com exceção da Tonfa, não poderão portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas etc.).

5. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

6. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com eles, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

7. Para controle da entrada de público deverão ser utilizados bastões com detector de metal para revistas.

8. Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem, respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

9. Em casos de ocorrência no interior do recinto os seguranças, deverão estar preparados e aptos para realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos munícipes causadores do fato, caso seja necessário retirá-los do local do evento ou preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças Policiais, para efetuar os procedimentos necessários.

10. Efetuar abordagens discretas em situações suspeitas, qualificar pessoas envolvidas, fiscalizar a movimentação de bens materiais, realizar revista, preservar local de delito para perícia técnica, isolar áreas de riscos, se necessário.

11. A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar listagem dos integrantes da equipe, digitada, constando nome completo, RG e CPF de cada membro e os respectivos antecedentes criminais dos mesmos, bem como, a CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

1.5.1. Sobre a Prevenção e Combate de incêndio:

1.5.1.1. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, é o meio mais adequado para combater um incêndio na sua fase inicial, podendo salvar vidas, extinguir o fogo ou controlá-lo até a intervenção dos Bombeiros. Para todos os eventos é obrigatório as placas indicativas de emergência e de extintores para que em caso de infortúnios os danos sejam mínimos, tanto pessoais, como materiais. Segundo as normas do Corpo de Bombeiros Militar, os extintores devem estar em um lugar de fácil acesso e de fácil de retirada, suspensos com o suporte de parede, ou no chão, com o suporte de piso;

1.5.1.2. A recarga dos extintores deverá ser realizada conforme prazo de validade indicado no equipamento. Dessa maneira, a contratação da recarga e revalidação de todos os extintores é de fundamental importância para a segurança das atividades nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nas áreas da instituição. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores, usuários, e dos eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

1.5.1.3. Com a contratação da recarga de todos os extintores para os eventos, pretende-se garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos de prevenção ao incêndio, evitando maiores danos e prejuízos ao patrimônio público numa eventual ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização;

1.5.1.4. As luzes de emergência devem existir nos eventos se caso for preciso iluminar o ambiente de forma vertical e horizontal de maneira suficiente para evitar acidentes e que permita a evacuação das pessoas das áreas de eventual risco. Além de auxiliar no trabalho dos socorristas na hora de encontrar pessoas feridas em caso de acidente. Ou seja, as luzes de emergência não devem ser instaladas em qualquer lugar, é preciso realizar um projeto onde todas as recomendações da norma são seguidas, por exemplo: em ambientes sem obstáculos é feita a iluminação de aclaramento, que é responsável por distribuir a luminosidade mínima, já em locais com escada ou outros obstáculos, deve ser feita a iluminação de balizamento, ou seja, as luzes orientam qual é o caminho para a saída.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, onde fundamenta-se a contratação no estudo técnico preliminar que concluiu por ser viável a contratação, onde o objeto corresponde as expectativas em atender a funcionalidade, bem como o motivo de existência de uma Secretaria de Turismo e Cultura, que foi criada para dentre outros, executar os eventos culturais e turísticos que já fazem parte do calendário de eventos anual e quem já vem sendo realizados por essa secretaria em anos anteriores.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa terceirizada, onde a mesma fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços.

Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica-financeira, uma vez que o município não possui funcionários especializados capacitados para executar tais serviços e nem equipamentos para realizar a prestação de serviço. Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e com equipamentos da empresa, não serão necessárias exigências, quanto à manutenção e/ou assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de equipamentos de sonorização, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

5.2. Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

5.3. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Formosa-Go.

5.4. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

5.5. Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Os objetos/serviços desta licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo Município.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade do serviço prestado, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar os serviços de prestação de serviço de sonorização, veículos, acessórios com mão de obra especializada de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com transporte, uniformes, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

- A empresa deverá alocar funcionários devidamente habilitados e especializados, com todos os EPIs e equipamentos para tal finalidade, alocados para a realização e o bom andamento dos serviços a serem realizados;

- Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados

6. DA GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

6.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

6.5. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal dos serviços deverá ser remetida para a Secretária de Turismo e Cultura designada, para que possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo;

7.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

- Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à CONTRATADA, para que seja feita a glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação dos documentos:
- Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento;
- Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de **pregão eletrônico**, no sistema de registro de preços.

8.1.1. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 6 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração os cálculos e valores dispostos no item 11 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, pode-se chegar aos valores unitários e totais para cada item, baseados na quantidade máxima que pode ser utilizada, conforme disposto na tabela abaixo:

SERVIÇO:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 PA de 04 (duas caixas de médio agudo, duas caixas de grave e duas caixas de retorno) 03 microfones de voz sem fio, 01 microfone para amplificador de guitarra, 03 pedestais de microfone, 02 microfones de bateria, 01 mesa de 12 canais.	DIÁRIA	25	2.680,0000	67.000,0000
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 01 mesa de som digital M32, 04 caixas de som passiva altas line array, 04 caixas de som sub passivas, 04 caixas QSC no pedestal para delay da praça de alimentação, conjuntos de amplificadores, side ativo L.R., 04 retornos de chão RCF, 02 cubos guitarra e contra baixo, black line (microfones sem fios, mic dinâmico, mic para bateria, direct box, pedestais, técnico de som.	DIÁRIA	35	3.841,6700	134.458,4500
03	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 par led 5v RGBW, 02 atomic, 04 moving head bean 200 5R ou 7R, box truss para grid da montagem, 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	25	1.631,3600	40.784,0000
04	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 04 moving head bean 200, 08 par led 13wts, 08 cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça, 01 técnico de iluminação, montagem e	DIÁRIA	35	2.783,3300	97.416,5500



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	desmontagem.				
05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 12m x 10m: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 moving head beam 200, 24 par led 13wts, 12 cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça. 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20	4.035,0800	80.701,6000
06	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 55 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	15	2.240,6800	33.610,2000
07	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	3.013,0000	90.390,0000
08	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	4.333,3300	129.999,9000
09	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD: Banheiros em polietileno de alta densidade as dimensões do banheiro Standard são 2,30 m de altura por 1,20 m de largura e uma profundidade também de 1,20 m. Cabine de estrutura plástica de polietileno de alta densidade. Limpeza incluída e papel higiênico suficiente para uso.	UNIDADE	400	300,0200	120.008,0000
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TRAILER / CONTAINER: Locação diária de	DIÁRIA	50	4.483,3300	224.166,5000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	banheiro container, contendo no mínimo: 10 (dez) cabines por container, sendo 5 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos, contendo no mínimo 04 (quatro) lavatórios e identificação de ocupado e livre, com caixa de dejetos de no mínimo 900 litros e instalação elétrica. Incluso transporte, uma pessoa fazendo a limpeza durante o evento, montagem, desmontagem e manutenção pelo fornecedor.				
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Fechamento cego com placas corrugadas medindo 2,20 m x 2,10 m cada placa.	METRO LINEAR	3.000	27,3200	81.960,0000
12	TENDAS 4X4: Tendões estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	250	438,1000	109.525,0000
13	TENDAS 6X6: Tendões estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e	DIÁRIA	20	501,7900	10.035,8000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.				
14	TENDAS 10X10: Tendões estrutura tubulares, na chapa 13m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	30	1.389,9000	41.697,0000
15	BALCÕES DE BAR: Balcões de alumínio medindo 1,00 m x 1,00 m.	METRO	250	242,1700	60.542,5000
16	PALCO MÉDIO: medindo 6m x 6m, com 1,2 metros de altura, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete, com grades laterais de proteção em cima do palco e teto em 2 águas ou piramidal, em estrutura de grounds no mínimo Box Trusse Q30. Com fechamento estético em TNT preto embaixo e cortinas pretas revestindo todo o fundo do palco.	DIÁRIA	20	4.694,1700	93.883,4000
17	PALCO 2 ÁGUAS: medindo 12 m de frente x 10 m de fundo e 9 m de altura de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chamas nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 12m x 10m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizada medindo 12m x 10m, com	DIÁRIA	15	11.768,1200	176.521,8000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg. Cortina preta revestindo todo o fundo do palco. Guarda corpo nas laterais. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2 metros.				
18	ESTRUTURA DE BOX TRUSSE "GROUND": Portal de entrada de evento, backdrop, contendo treliças Q20, cubos, sapatas, cintas de nylon, estacas de ferro fixadas ao solo, de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem e desmontagem.	METRO	3.000	67,2700	201.810,0000
19	TABLADO: locação de tablado com altura mínima de 50 cm, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete. Com fechamento estético em TNT preto.	M ²	500	54,8000	27.400,0000
20	PAINEL DE LED: locação de painel de led no mínimo P3 outdoor.	M ²	300	384,9400	115.482,0000
21	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Locação de climatizador industrial de grande porte, 220v ou bivolt, com capacidade mínima de arrefecimento de 100 m ² , com reservatório de água integrado.	UNIDADE	30	1.766,6700	53.000,1000
22	CAMARIM: locação de camarins medindo 5m x 5m alumipac. Com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo FADEMAC, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio	UNIDADE	10	3.122,1600	31.221,6000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar condicionado de 7.500 btus.				
23	LOCAÇÃO DE GALPAO MÓVEL: Galpão em duas águas, medindo no mínimo 300 m ² , montado em estrutura de treliças Q30 com cobertura de lonas brancas de alta resistência e autoextinguível (não propaga chamas) em perfeito estado de conservação e limpeza para manutenção de estética visual do evento.	DIÁRIA	15	13.266,670 0	199.000,0500
24	ALAMBRADO: disciplinadores fabricados em estrutura metálica galvanizada, intertravadas, com barras de fixação a cada modulo, de tamanho 2,00m x 1,10m de altura com 20 cm de espaçamento entre as barras internas.	METRO LINEAR	2.000	30,9100	61.820,0000
25	TELEVISÃO SMART: locação de tv smart de no mínimo 55 polegadas, definição em 4K, entradas para cabo HDMI e USB, com suporte para ficar elevada.	DIÁRIA	20	325,8300	6.516,6000
26	LOCAÇÃO DE CARPETE: locação de carpete devidamente higienizado, sem emendas ou rasgos que comprometam a locomoção das pessoas.	METRO	1.000	33,4400	33.440,0000
27	SEGURANÇA PARA EVENTO: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária. Alimentação e água incluídos.	DIÁRIA	100	353,9000	35.390,0000
28	BRIGADISTAS: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária.	DIÁRIA	100	366,0000	36.600,0000
29	CARREGADORES: Manhã, tarde ou noite, que atenda um	DIÁRIA	100	238,6700	23.867,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	período de até 8 horas por diária.				
30	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO A: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída	UNIDADE	20	201,32	4.026,4000
31	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO BC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	20	135,3200	2.706,4000
32	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	40	183,9200	7.356,8000
33	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: Com instalação incluída	UNIDADE	25	14,0600	351,5000
34	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: Com instalação incluída.	UNIDADE	25	57,5000	1.437,5000
35	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros.	UNIDADE	30	20,0000	600,0000
36	PLACA DE SINALIZAÇÃO: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros.	UNIDADE	50	40,5500	2.027,5000
37	LUZ DE EMERGÊNCIA: Iluminação de Emergência 30 leds Lítio Premium. Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	15	15,0000	225,00
				TOTAL	2.439.385,9000

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa será paga através do recurso próprio definido no Orçamento Municipal, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na lei orçamentária vigente.

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.14.100.0//

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.79.100.0//

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.20.100.0//



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

11.1. Locais serão definidos pela Secretaria Municipal De Turismo e Cultura.

11.2. O prazo de prestação deverá ser executado nos **próximos 12 meses a partir da assinatura do contrato**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, indicado o por intermédio de **Ordem de Serviço** emitida pelo Departamento de Compras;

11.3. A CONTRATADA deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento e em conformidade com o calendário de eventos anexado ao DFD;

11.4. Imediatamente após a montagem integral da estrutura a CONTRATADA deverá entregar:

a) laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma.

b) as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

c) termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

11.5. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

11.6. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização de cada evento;

11.7. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

11.8. O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, quando da entrega dos itens; os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a "Ordem de Serviço", quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

11.9. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais

11.10. Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

11.11. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme a solicitação do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela Secretaria solicitante, no município de Formosa-GO;

11.13. O solicitante indicará no ato da solicitação o local do evento a ser realizado;

11.14. O solicitante poderá recusar no todo ou em parte o serviço em desacordo com a ordem de serviços, no que se refere às especificações e qualidade necessárias;

11.15. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame as despesas de seguro, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação;

11.16. Sendo de sua responsabilidade materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços;

11.17. Caso o serviço não se realize na data acordada, em virtude de força maior, enchentes, calamidade pública ou greves gerais, as partes ficam obrigadas a, de comum acordo, designarem nova data.

12. DA RESPONSABILIDADE

12.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Formosa pelo ressarcimento ou indenização devidos.

12.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

12.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial da Contratação a Prefeitura Municipal de Formosa poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Formosa;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Formosa;

13.3. Decorridos 2 (dois) dias de atraso na prestação de serviço, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá a Prefeitura Municipal de Formosa optar pela rescisão desta.

13.2.1. As multas a que se refere acima não impede que a Prefeitura Municipal de Formosa rescinda, unilateralmente, o cancelamento da contratação do fornecedor e ainda aplique as outras sanções, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Formosa;

13.4.1. Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Formosa, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

13.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Formosa poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Formosa, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal de Formosa ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato e os casos omissos serão regulados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.078/90, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do Art. 89 e Art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

16. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

16.1. A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

17. DO FORO:

17.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Formosa, 08 de maio de 2024.

PÂMELLA DE CASTRO MIRANDA CLEMENTE
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei federal nº14.133/2021: art. 6º, XX c/c18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

08/05/2024

Número do processo: 12480/2024

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-Go

Contato: 61-3981-1234

Responsável: PÂMELLA DE CASTRO MIRANDA CLEMENTE

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG nº 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal de nº 4.399, de 10 de janeiro de 2024.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

3.1.2. Decreto Municipal nº 4.399, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional., e dá outras providências

3.1.3. Decreto Municipal nº 4.374, de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Formosa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3.1.4. Decreto Municipal nº 4.397, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços nas licitações e contratações formalizadas para aquisição de bens e prestação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Formosa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.374/2024, de 05 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

3.1.5. Decreto Municipal nº 4.398, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Formosa direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4. Descrição da necessidade da contratação:

4.1. Necessária a contratação de empresa para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças de modo a **atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO**, como forma de garantir a prestação de serviços necessários para a promoção dos eventos turísticos e culturais do município, sendo estes eventos de responsabilidade desta secretaria, uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços em questão. Também atenderá as demandas previstas para os eventos que serão realizados nos próximos 12 meses, em conformidade com o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO.

4.2. A contratação atenderá ao ofício de nº046/2024, bem como ao Documento de formalização de demanda.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

5. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 947 de 22 de dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. Requisitos da Contratação

6.1. O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a Vigência da contratação, obrigando-se também a:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao Município;
- b) fornecer o produto ou serviço independente de qualquer contratempo;
- c) se for o caso, apresentar, quando solicitado pelo Município, análise do material e/ou equipamento, efetuada por Órgão destinado a este fim, na qual comprove a adequabilidade e qualidade do produto, podendo ser solicitado também documentação que comprove a inspeção de materiais e instalações por órgão destinado a este fim nas dependências da contratada. A documentação deverá ser original ou cópia autenticada;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- g) A CONTRATADA deverá executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) a 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- j) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.

k) A CONTRATADA deverá disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema.

l) A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

m) Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações mínimas:

PESSOA JURÍDICA:

6.2.1. DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

6.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

6.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - a) I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - b) II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - c) III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 3 % do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

6.6-. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.2.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características com o objeto licitado.
- Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, será necessário apresentar o certificado de registro da pessoa jurídica (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao conselho competente, dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física), além de apresentar a comprovação que o Responsável Técnico compõe o quadro da licitante.

7. Prazo de entrega

7.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos. Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os objetos/serviços desta licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo Município, mediante ordem de serviço, conforme o calendário de eventos da secretaria solicitante.

8. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

8.1 A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço de sonorização e iluminação e fornecer os equipamentos necessários para o trabalho;
- 2) Realizar a contratação através de empresa especializada, onde a empresa já fornecerá todos os equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços de sonorização e iluminação;
- 3) O município adquirir equipamentos, capacitar equipe ou contratar funcionários terceirizados para realizar a prestação de serviço;
- 4) Treinar e habilitar funcionários efetivos para realizarem a prestação de serviço.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para definir qualquer das outras alternativas, já que os mesmos geram manutenções, custos com equipamentos, custos com funcionários, impostos e demais.

Quanto a utilizar funcionários do município para tentar diminuir o valor da hora do serviço, a dificuldade encontrada é no quadro de funcionários do município, que não conta esse cargo e que o município necessitaria realizar um novo concurso público para o preenchimento.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura técnica, equipamentos, impostos, entre outros, necessários para executar os serviços. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço pode não ser contínua, ou seja, poderá ser solicitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora será chamada apenas nas situações em que houver demanda para o serviço, objeto deste Estudo Técnico. Podem haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa terceirizada, onde a mesma fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços.

Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica-financeira, uma vez que o município não possui funcionários especializados capacitados para executar tais serviços e nem equipamentos para realizar a prestação de serviço. Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e com equipamentos da empresa, não será necessárias exigências, quanto à manutenção e/ou assistência técnica.

10. Estimativa das Quantidades para a contratação

10.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades de eventos a serem realizados pela secretaria para um período de 12 meses;

II. Previsão do quantitativo total de serviços, a partir da média de demanda destes mesmos itens em licitações anteriores ocorridas pelo mesmo órgão, conforme evidenciado pelo DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA e NO CALENDÁRIO DE ENVENTOS ANUAL (em anexo);

10.2. As estimativas de serviços individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

seguir:

SERVIÇO:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 PA de 04 (duas caixas de médio agudo, duas caixas de grave e duas caixas de retorno) 03 microfones de voz sem fio, 01 microfone para amplificador de guitarra, 03 pedestais de microfone, 02 microfones de bateria, 01 mesa de 12 canais.	DIÁRIA	25	2.680,00	67.000,0000
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 01 mesa de som digital M32, 04 caixas de som passiva altas line array, 04 caixas de som sub passivas, 04 caixas QSC no pedestal para delay da praça de alimentação, conjuntos de amplificadores, side ativo L.R., 04 retornos de chão RCF, 02 cubos guitarra e contra baixo, black line (microfones sem fios, mic dinâmico, mic para bateria, direct box, pedestais, técnico de som.	DIÁRIA	35	3.841,6700	134.458,4500
03	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 par led 5v RGBW, 02 atomic, 04 moving head bean 200 5R ou 7R, box truss para grid da montagem, 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	25	1.631,3600	40.784,0000
04	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 01 mesa controladora computadorizada digital, 04 moving head bean 200, 08 par led 13wts, 08	DIÁRIA	35	2.783,3300	97.416,5500



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça, 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.				
05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 12m x 10m: 01 mesa controladora computadorizada digital, 08 moving head bean 200, 24 par led 13wts, 12 cob, box truss para grid da montagem, máquinas de fumaça. 01 técnico de iluminação, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20	4.035,0800	80.701,6000
06	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 55 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	15	2.240,68	33.610,2000
07	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	3.013,0000	90.390,0000
08	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	30	4.333,3300	129.999,9000
09	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD: Banheiros em polietileno de alta densidade as dimensões do banheiro Standard são 2,30 m de altura por 1,20 m de largura e uma profundidade também de 1,20 m. Cabine de estrutura plástica de polietileno de alta densidade. Limpeza incluída e papel higiênico suficiente para uso.	UNIDADE	400	300,0200	120.008,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TRAILER / CONTAINER: Locação diária de banheiro container, contendo no mínimo: 10 (dez) cabines por container, sendo 5 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos, contendo no mínimo 04 (quatro) lavatórios e identificação de ocupado e livre, com caixa de dejetos de no mínimo 900 litros e instalação elétrica. Incluso transporte, uma pessoa fazendo a limpeza durante o evento, montagem, desmontagem e manutenção pelo fornecedor.	DIÁRIA	50	4.483,3300	224.166,5000
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Fechamento cego com placas corrugadas medindo 2,20 m x 2,10 m cada placa.	METRO LINEAR	3.000	27,3200	81.960,0000
12	TENDAS 4X4: Tendras estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	250	438,1000	109.525,0000
13	TENDAS 6X6: Tendras estrutura tubulares, na chapa 14m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas -	DIÁRIA	20	501,7900	10.035,8000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.				
14	TENDAS 10X10: Tendões estrutura tubulares, na chapa 13m em lonas PVC B3 suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade - resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas - tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta resistência e autoextingível (não propaga chamas), cor branca. Com fechamento de lona na cor branca em todas as laterais da tenda.	DIÁRIA	30	1.389,9000	41.697,0000
15	BALCÕES DE BAR: Balcões de alumínio medindo 1,00 m x 1,00 m.	METRO	250	242,1700	60.542,5000
16	PALCO MÉDIO: medindo 6m x 6m, com 1,2 metros de altura, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete, com grades laterais de proteção em cima do palco e teto em 2 águas ou piramidal, em estrutura de grounds no mínimo Box Trusse Q30. Com fechamento estético em TNT preto embaixo e cortinas pretas revestindo todo o fundo do palco.	DIÁRIA	20	4.694,1700	93.883,4000
17	PALCO 2 ÁGUAS: medindo 12 m de frente x 10 m de fundo e 9 m de altura de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chamas nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 12m x 10m, estrutura de aço	DIÁRIA	15	11.768,1200	176.521,8000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	com acabamento superficial galvanizada medindo 12m x 10m, com carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg. Cortina preta revestindo todo o fundo do palco. Guarda corpo nas laterais. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2 metros.				
18	ESTRUTURA DE BOX TRUSSE "GROUND": Portal de entrada de evento, backdrop, contendo treliças Q20, cubos, sapatas, cintas de nylon, estacas de ferro fixadas ao solo, de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem e desmontagem.	METRO	3.000	67,2700	201.810,0000
19	TABLADO: locação de tablado com altura mínima de 50 cm, escada de acesso com corrimão, piso em placas de compensado naval e carpete. Com fechamento estético em TNT preto.	M ²	500	54,8000	27.400,0000
20	PAINEL DE LED: locação de painel de led no mínimo P3 outdoor.	M ²	300	384,9400	115.482,0000
21	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Locação de climatizador industrial de grande porte, 220v ou bivolt, com capacidade mínima de arrefecimento de 100 m ² , com reservatório de água integrado.	UNIDADE	30	1.766,6700	53.000,1000
22	CAMARIM: locação de camarins medindo 5m x 5m alumipac. Com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo FADEMAC, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por	UNIDADE	10	3.122,1600	31.221,6000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar condicionado de 7.500 btus.				
23	LOCAÇÃO DE GALPAO MÓVEL: Galpão em duas águas, medindo no mínimo 300 m ² , montado em estrutura de treliças Q30 com cobertura de lonas brancas de alta resistência e autoextinguível (não propaga chamas) em perfeito estado de conservação e limpeza para manutenção de estética visual do evento.	DIÁRIA	15	13.266,6700	199.000,0500
24	ALAMBRADO: disciplinadores fabricados em estrutura metálica galvanizada, intertravadas, com barras de fixação a cada modulo, de tamanho 2,00m x 1,10m de altura com 20 cm de espaçamento entre as barras internas.	METRO LINEAR	2.000	30,9100	61.820,0000
25	TELEVISÃO SMART: locação de tv smart de no mínimo 55 polegadas, definição em 4K, entradas para cabo HDMI e USB, com suporte para ficar elevada.	DIÁRIA	20	325,8300	6.516,6000
26	LOCAÇÃO DE CARPETE: locação de carpete devidamente higienizado, sem emendas ou rasgos que comprometam a locomoção das pessoas.	METRO	1.000	33,4400	33.440,0000
27	SEGURANÇA PARA EVENTO: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária. Alimentação e água incluídos.	DIÁRIA	100	353,9000	35.390,0000
28	BRIGADISTAS: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária.	DIÁRIA	100	366,0000	36.600,0000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

29	CARREGADORES: Manhã, tarde ou noite, que atenda um período de até 8 horas por diária.	DIÁRIA	100	238,6700	23.867,0000
30	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO A: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	20	201,3200	4.026,4000
31	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO BC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída	UNIDADE	20	135,3200	2.706,4000
32	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC: Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída	UNIDADE	40	183,9200	7.356,8000
33	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: Com instalação incluída	UNIDADE	25	14,0600	351,5000
34	SUORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: Com instalação incluída.	UNIDADE	25	57,5000	1.437,5000
35	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros	UNIDADE	30	20,0000	600,0000
36	PLACA DE SINALIZAÇÃO: Com instalação incluída, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros	UNIDADE	50	40,5500	2.027,5000
37	LUZ DE EMERGÊNCIA: Iluminação de Emergência 30 leds Lítio Premium. Devidamente sinalizados, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros. Com instalação incluída.	UNIDADE	15	175,4500	225,00
TOTAL					2.439.385,9000

10.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11. Estimativa do Valor da Contratação

Foi realizada pesquisa de valores praticados por outras entidades e órgão públicos, através da ferramenta do banco de preços, também foi realizado pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para os itens descritos.

Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para o item, por diária, utilizando como referência 02 (duas) linhas de valores 1) Valores praticados por outros órgãos públicos, através da ferramenta do banco de preços; e 2) empresas privadas, por meio de pesquisa de preços em pelo menos 3 empresas.

11.1. Valor total estimado: R2.439.385,9000

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 e Decreto Municipal 4.397 de 10 de janeiro de 2024.

11.3. Da metodologia aplicada à política de preços Decreto nº 4.397 de 10 de janeiro de 2024:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em licitações e contratações que envolvam a aquisição de bens e prestação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.

11.4. A pesquisa de preço realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II, não retratou fielmente as características da contratação pretendida, o que causaria grande distorção entre o preço registrado nos processos já realizados e a realidade da presente contratação, de forma que abortamos a utilização desses critérios.

11.5. Sendo assim, passamos a analisar a viabilidade de tomarmos como referência os valores obtidos seguindo os ditames dos incisos IV e V, entretanto esta ação se mostrou ineficaz, visto que não foram encontrados parâmetros que pudessem embasar de forma robusta tal ação.

11.6. Ante o exposto, não nos restou outra alternativa a não ser adotarmos o **inciso III**, ou seja, pesquisa nos bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da contratação

12.1 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado processo licitatório na **modalidade de Pregão Eletrônico**.

12.2. Os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por locação diária.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes

14. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração:

14.1. No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações

15. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

15.1. Através da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Sonorização, iluminação e estrutura, objetiva-se atender as demandas relativas a estruturas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa. Contratar uma empresa especializada em prestação de serviços de estrutura e sonorização pode trazer diversos benefícios, tais como: eventos com qualidade: Empresas especializadas geralmente contam com profissionais treinados e experientes em sonorização, iluminação e estruturas, que podem lidar com diferentes situações de maneira adequada; Resposta rápida a emergências: Customização dos serviços: As empresas de sonorização, iluminação e estruturas podem ajustar seus serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento, proporcionando soluções personalizadas. É importante, no entanto, garantir que a empresa de estrutura, sonorização e iluminação seja confiável, licenciada e cumpra todos os requisitos legais para operar na área. Além disso, a colaboração entre os organizadores do evento e a empresa de estruturas deve ser contínua e transparente para garantir uma abordagem eficaz na gestão dos eventos.

15.2. Com a presente contratação a secretaria almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

15.3. Assegurar uma ótima prestação de serviços quanto a realização dos eventos tradicionalmente executados pela secretaria, bem como viabilizar a realização de eventos futuros dentro do prazo estipulado de 12 meses, cumprindo assim a programação do calendário anual de eventos.

15.4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

15.5. Desta forma, esta secretaria poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à população atendida um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

15.6. Incentivar a cultura municipal.

16. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

16.1. O município fiscalizará os serviços da(s) empresa(s) vencedora(s), através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Será nomeado um servidor por meio de portaria, o qual acompanhará o objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

16.2. A fiscalização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura são passos importantes para assegurar que as empresas contratadas estejam cumprindo adequadamente o objeto do contrato.

16.3. O envolvimento ativo Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na fiscalização dos serviços das empresas vencedoras demonstra um comprometimento com a segurança das pessoas. A capacidade de solicitar correções de falhas ou irregularidades é crucial para garantir que os serviços contratados atendam aos padrões esperados e contribuam para um ambiente seguro.

17. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

17.1. Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências. É importante reconhecer que, em determinados contextos, como no caso da prestação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas em eventos, os impactos ambientais podem ser considerados como de baixa relevância ou até mesmo inexistente. Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade da contratação** através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

18.2. A contratação de serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Formosa-GO, 08 de maio de 2024.

**PÂMELLA DE CASTRO MIRANDA CLEMENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Ata de registro de preço para : **Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte, eventos estes que serão realizados nos próximos 12 meses e no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO.**

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
Processo Nº : ___/___
Validade: : 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 342, Centro, Formosa - GO, CEP 73.801-220, inscrito no CNPJ nº 19.687.531/0001-22, neste ato representado pela Gestora Sr^a. **Pâmella de Castro Miranda Clemente**, devidamente designada conforme Decreto Municipal nº 4.072 de 01 de novembro de 2023, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 7.374, de 05 de janeiro de 2024, Instrução Normativa IN-TCM/GO nº 009/2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em face da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, _____, telefone nº (____) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada _____, portador(a) do RG nº _____/_____ e inscrito no CPF nº _____, e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação,



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte, eventos estes que serão realizados nos próximos 12 meses e no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa-GO, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0__/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Cultura do Município de Formosa-GO**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

- 4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.
- 4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.
- 4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

- 4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.
- 4.8. Para aquisi o emergencial de medicamentos e material de consumo m dico-hospitalar por  rg os e entidades da Administra o P blica federal, estadual, distrital e municipal, a ades o   ata de registro de pre os gerenciada pelo Minist rio da Sa de n o estar  sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A ades o   ata de registro de pre os por  rg os e entidades da Administra o P blica estadual, distrital e municipal poder  ser exigida para fins de transfer ncias volunt rias, n o ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada   execu o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos pre os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE FORMOSA, aos __, do mês de _____ do ano de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**
CNPJ nº 19.687.531/0001-22
Pâmella de Castro Miranda Clemente
Gestora do FMC
Decreto nº 4.072/2023
Órgão gerenciador

Empresa Razão Social
CNPJ nº _____
Representante legal:
CPF:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01							
02							
03							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01							
02							
03							



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12480/2024.

CONTRATO N.º ____/2024.

TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº ____/2024. QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
FORMOSA E A EMPRESA
_____.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 342, Centro, Formosa - GO, CEP 73.801-220, inscrito no CNPJ nº 19.687.531/0001-22, neste ato representado pela Gestora Sr^a. **Pâmella de Castro Miranda Clemente**, devidamente designada conforme Decreto Municipal nº 4.072 de 01 de novembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o _____, doravante denominado CONTRATADO, em vista o constante e decidido decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estrutura e serviços como: sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, banheiros trailer / container, fechamentos, alambrados, palcos, galpão móvel, camarim, tendas, painéis, balcões, climatizadores, televisores, carpete, brigadistas, carregadores e seguranças de modo a atender as demandas previstas para os eventos em geral, ou seja, eventos de grande, médio e pequeno porte, eventos estes que serão realizados nos próximos 12 meses e no calendário de



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência

2.2. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados e demais condições são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência.

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantia ampla defesa e contraditório.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

11.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do Aviso de Contratação Direta sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso:

- I- Advertência;
- II- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 3 (três) anos.
- III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos.

11.3. Caberá ADVERTENCIA por escrito, nos casos de:

- a) Falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material ao município de Formosa-GO;
- b) Atrasos até 5 (cinco) dias úteis;

11.4. Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo.

11.5. Caberá MULTA (s):

- a) De 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento dos móveis, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;
- b) De 10% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a Fornecer os produtos/serviços solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Prefeitura Municipal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar o órgão ao cancelamento da Nota de Empenho.

11.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE FORMOSA-GO: pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.7. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora.

11.8. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Formosa, para o exercício de 2024 na classificação seguinte:

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.14.100.0//

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.79.100.0//

0613.11.1.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00.20.100.0//

12.3 No(s) exercício (s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Formosa/GO, ____ de ____ de 2024.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO

CNPJ nº 19.687.531/0001-22

Pâmella de Castro Miranda Clemente

Gestora do FMC

Decreto nº 4.072/2023

Órgão gerenciador

Empresa Razão Social

CNPJ nº _____

Representante legal:

CPF:

Contratado

Testemunhas:

1)Nome: _____

CPF:

2)Nome: _____

CPF: